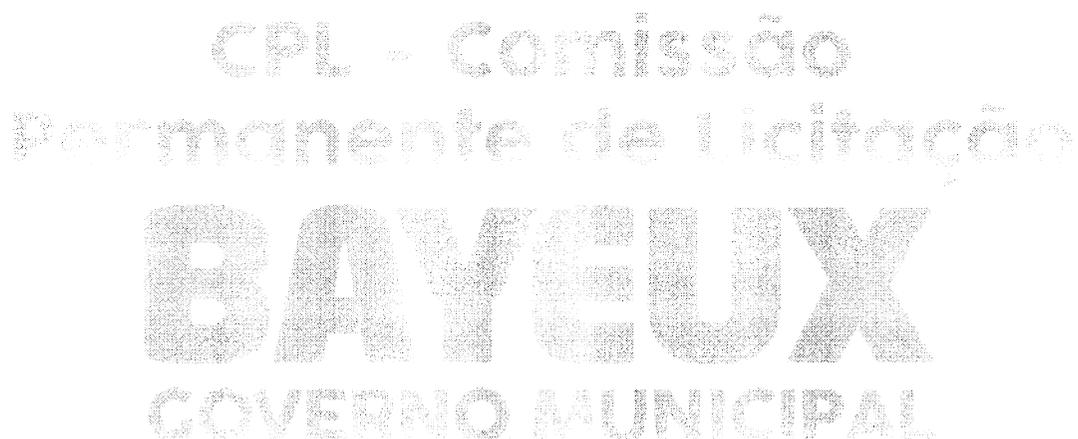




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 – PMBEX

ATA DA 2ª SESSÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021 - PMBEX

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
----------------	--

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
“ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA”

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede do Centro Administrativo Municipal, localizada na Av. Liberdade, 2637, Sesi, Bayeux – PB, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos servidores: EMANOEL DA SILVA ALVES - Presidente; ALICE SOARES DA SILVA – Membro e TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO - Membro, procedeu à abertura da sessão pública para análise e julgamento das amostras apresentadas no processo acima referenciado.

Na data de 19/02/2021, das 09h30min às 12h00min, foram recebidas na Casa da Merenda, as respectivas amostras, cujos fornecedores estão relacionados no quadro abaixo:

FORNECEDORES
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX – PB, CNPJ: 19.461.762/00001-13
COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ: 11.567.890/0001-34
COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP, CNPJ: 36.059.215/00001-25
COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VÁRZEA PARAIBANA, CNPJ: 04.051.810/0001-28
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA – COOPENORTE-PB, CNPJ: 07.805.882/0001-01
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOAO PESSOA – COOPJAMPA, CNPJ: 35.767.119/0001-79

Na data de 23.02.2021, o responsável técnico da Casa da Merenda (Secretaria de Educação), Sr. Ramon Jonathan as Silva Moreno protocolou na Comissão de Licitação pedido de prorrogação de prazo para apresentação do parecer técnico relativo à análise das amostras de polpas de frutas, justificando devido à necessidade de análise físico-química no laboratório da Universidade Federal da Paraíba, especificamente para o item 19 do fornecedor COOMJAMPA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ademais, o presidente da Comissão de Licitação concedeu prazo de mais 05 (cinco) dias úteis, prezando pela segurança jurídica da Administração Pública e pela segurança alimentar da população em geral, bem como respaldado na vinculação ao instrumento convocatório que, impõe aos fornecedores/licitantes a obediência estrita às especificações técnicas do edital.

Tempestivamente, na data de 03.03.2021, fora protocolado na Comissão de Licitação o parecer técnico para as amostras apresentadas.

É o breve relatório. Segue análise.

Da apreciação técnica relativa às amostras de produtos, efetivada pelos profissionais responsáveis da Casa da Merenda, observa-se que o referido julgamento pautou-se em critérios técnicos e objetivos previstos nas especificações dos itens e nas cláusulas editalícias, decidindo ao final da seguinte forma: reprovação das polpas de frutas referentes aos itens 18, 19 e 20 do Edital e aprovação de todos os demais itens.

No tocante ao item 19 (polpa de caju), cujo fornecedor arrematante é a COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOÃO PESSOA – COOPJAMPA, CNPJ: 35.767.119/0001-79, constata-se que o descumprimento se deu em razão do produto apresentado conter especificação técnica divergente da exigida expressamente em edital (vide foto anexada). Independente da realização ou não da análise físico-química pelo Laboratório da UFPB, o simples fato do produto conter substância(s) vedada(s) em edital (“sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos”), já justifica a sua reprovação imediata. Assim sendo, a amostra do item 19 do edital está desclassificada.

Em relação aos itens 18 (polpa de goiaba) e 20 (polpa de acerola), arrematados pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA – COOPENORTE-PB, CNPJ: 07.805.882/0001-01, observa-se que a desclassificação se deu uma vez que o fornecedor declarou nos autos que os produtos “são produzidos pelos nossos cooperados” (declaração consta na Doc. Habilitação), além de ter juntado o contrato de prestação de serviços com terceiro (Doc. Habilitação), no entanto, tais especificações técnicas não constam explícitas nas embalagens das amostras apresentadas na data de 19/02/2021 (marco temporal do julgamento). Logo, em consonância com o princípio constitucional da isonomia, as amostras dos itens 18 e 20 também estão desclassificadas.

Desta forma, após análise e emissão de parecer técnico de amostras pelos profissionais responsáveis da Casa da Merenda (Secretaria Municipal de Educação), fica registrado que o valor global do procedimento administrativo é de R\$ 2.023.620,00 (DOIS MILHÕES E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), ficando o(a) fornecedor(a) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX – PB, CNPJ: 19.461.762/00001-13, vencedora dos itens 01, 04, 12 e 14, pelo valor total de R\$ 492.912,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e doze reais); ficando o(a) fornecedor(a) COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ: 11.567.890/0001-34, vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 21, pelo valor total de R\$ 1.359.540,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quinhentos e quarenta reais); ficando o(a) fornecedor(a) COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP, CNPJ: 36.059.215/00001-25, vencedora dos itens 02 (residual), 08 (residual), 11 (residual) e 13 (residual), pelo valor total de R\$ 144.828,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais); e ficando o(a) fornecedor(a) COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VÁRZEA PARAIBANA, CNPJ: 04.051.810/0001-28, vencedora dos itens 09 (residual) e 21 (residual), pelo valor total de R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais). Ressalte-se que, os quantitativos a serem contratados obedecem ao limite máximo individual de venda por DAP jurídica, nos termos do subitem 10.3 do edital desta Chamada Pública.

Terminada esta fase, nada a mais a tratar, o Presidente encerrou a Sessão, às dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, lavrou-se a Ata da sessão que, lida e achada em conforme vai devidamente assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente



ALICE SOARES DA SILVA
Membro da Comissão



TIAGO DOS SANTOS ARAUJO
Membro da Comissão